

PORTARIA Nº 029/2024, de 02 de dezembro de 2024.

“CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **DOMINGOS SAVIO RANGEL**; REVOGA AS PORTARIAS nº 014/2024, DE 27/06/2024 E nº 020/2024, DE 07/10/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor público municipal **DOMINGOS SAVIO RANGEL – Cargo: Motorista I – Grupo I, Subgrupo B, Referência 21** - Nomeado pela Portaria nº 002/91, de 1º de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 3º e seus incisos, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e nos termos do art. 127-A §4º, da Lei Complementar Municipal 08/2002, a contar de **04/06/2024**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais, com base na última remuneração, com amparo legal estabelecido no art. 3º *caput*, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e conforme art. 127-A, §5º, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/06/2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 014/2024, de 27/06/2024, publicada no Órgão Oficial do Município, nº 2383, em 27 de junho de 2024 e a Portaria nº 020/2024, de 07/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município, nº 2455, em 07 de outubro de 2024.

GIZELA MARIA PARESQUI
Diretor Executivo